



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.184 ,DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras à Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de Rondônia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º** – Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras à Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de Rondônia, duas áreas de terras, a primeira, medindo 9.150,00m<sup>2</sup>, localizada na Quadra 028, limitando-se ao Norte com a Rua Rio Lage; ao Sul com a Rua Rio Cautário; à Leste com a Rua Mapinguari; à Oeste com área remanescente da quadra 028, com perímetro seguinte: de frente 60,00m, lado direito 152,50m e lado esquerdo 152,50; e, a segunda, medindo 12.600,00m<sup>2</sup>, localizada nas Quadras 24 e 25, limitando-se ao Norte com a Rua Rio Verde; ao Sul com a Rua Rio Lage; à Leste com Rua Mapinguari; à Oeste com a Rua Zebra, com o perímetro seguinte: de frente 60,00m, lado direito 210,00m e lado esquerdo 210,00m.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**  
**Prefeito**

**HENRY CARLOS BOERO COSTA**  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

**NILTON DANTAS DA SILVA**  
Procurador Geral